



# CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Estado do Paraná  
CNPJ 78106069/0001-91

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020


PUBLICAÇÃO NO 0 Regional  
NO DIA 16 / 12 / 2020  
NA EDIÇÃO N.º 4467  
FLS. N.º: Relatório / Atas oficiais  
PG. N.º: 06

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas, de responsabilidade do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019.

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Jesuítas-PR, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Aparecido José Weiller Júnior, de acordo com o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, que manteve o teor do Acordão de Parecer Prêvio n.º 427/20 da Segunda Câmara, relativo ao Processo n.º 213417/20, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, que recomendou a REGULARIDADE das contas, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n. 113/2005.

**Art. 2º** A Mesa da Câmara Municipal encaminhará cópia do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para os devidos fins.

Câmara Municipal de Jesuítas, “**Edifício Paulo Tomisato Yamada**”, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
ROGÉRIO FIGUEIREDO JORGE  
Presidente